

# Medida Estágios ATIVAR.PT

## Aviso de abertura de candidaturas

**Âmbito: Estágios ATIVAR.PT**

**Data de abertura: 9h do dia 15 de fevereiro de 2021**

**Data de encerramento: 18h do dia 30 de junho de 2021**

A Portaria n.º 206/2017, de 27 de agosto, institui a medida Estágios ATIVAR.PT, que tem como objetivos, nomeadamente, o apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho e a reconversão profissional de desempregados através de uma experiência prática em contexto de trabalho.

Tem sido reconhecida a relevância das medidas de estágios profissionais no quadro nacional de políticas ativas de emprego, constituindo-se como um importante instrumento facilitador da transição dos jovens e adultos do sistema de educação e formação profissional, do desemprego ou da inatividade para o emprego, proporcionando aos seus destinatários a aquisição de uma experiência prática em contexto de trabalho, potenciando, por esta via, as suas condições de empregabilidade.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) em 26 de janeiro de 2021, deliberou a abertura do primeiro período de candidaturas à medida Estágios ATIVAR.PT, nos termos do presente aviso.

### Período para apresentação de candidaturas

---

O período para apresentação de candidaturas decorre entre as **9 horas do dia 15 de fevereiro de 2021 e as 18 horas do dia 30 de junho de 2021**. A data de encerramento poderá ser antecipada, caso, entretanto, seja atingida a dotação orçamental.

### Entidades candidatas

---

Podem candidatar-se à medida pessoas singulares ou coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos.

## Tipo de candidatura

---

No período correspondente ao presente aviso podem ser apresentadas candidaturas aos **Estágios ATIVAR.PT**.

## Prémio ao Emprego

---

Podem apresentar pedido de concessão ao Prémio ao Emprego as entidades promotoras de projetos de estágio das medidas Estágios Profissionais, Estágio Emprego e Reativar e Estágios ATIVAR.PT que, no seu final, tenham contratado os ex-estagiários, mediante um contrato de trabalho sem termo, celebrado no período compreendido 3 de novembro de 2020 e 30 de junho de 2021, nos termos e condições previstas no regulamento da medida Estágios ATIVAR.PT,

## Âmbito de aplicação

---

Para efeitos de candidatura, são elegíveis projetos de estágio localizados no **território de Portugal Continental**.

## Procedimentos para apresentação de candidaturas/pedidos de concessão

---

A candidatura aos Estágios ATIVAR.PT é apresentada no Portal do IEF, I.P., <https://iefponline.iefp.pt>

O formulário de candidatura deve ser corretamente preenchido, devendo as entidades confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento, visto que **não são admitidas alterações após a submissão**.

## Candidatura aos Estágios ATIVAR.PT - critérios de análise e pontuação mínima

---

**As candidaturas são decididas no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da sua apresentação**, com base nos critérios de análise definidos no n.º 5 do artigo 19.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, e com a matriz de indicadores constante do ponto 9 do Regulamento da medida Estágios ATIVAR.PT, que se reproduz no presente aviso.

As candidaturas são analisadas por ordem de entrada, em cada região, apenas podendo ser aprovadas, até ao limite da dotação orçamental, as que reúnam 50 ou mais pontos, não estando sujeitas a hierarquização.

**Matriz de análise:**

<b>Critério</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>
<b>1 - Estágio localizado em território do interior</b>	<b>25</b>	Estágio localizado em território do interior
	<b>10</b>	Estágio que não se encontra localizado em território do interior
<b>2 - Empregabilidade geral dos estagiários em estágios iniciados e concluídos nos últimos 3 anos (para entidades sem histórico é aplicado um ponderador)</b>	<b>10</b>	Percentagem de estagiários empregados $\geq$ 50%
	<b>5</b>	Percentagem de estagiários empregados $\geq$ 20% e $<$ 50%
	<b>3</b>	Percentagem de estagiários empregados $<$ 20%
	<b>0</b>	Percentagem de estagiários empregados = 0%
<b>3 - Empregabilidade direta dos estagiários em estágios iniciados e concluídos nos últimos 3 anos (para entidades sem histórico é aplicado um ponderador)</b>	<b>15</b>	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio $\geq$ 50%
	<b>8</b>	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio $\geq$ 20% e $<$ 50%
	<b>5</b>	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio $<$ 20%
	<b>0</b>	Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio = 0%
<b>4 - Coerência do estágio</b>	<b>20</b>	O projeto de estágio é determinante para a aquisição de competências profissionais do estagiário e é claramente facilitador da sua integração no mercado de trabalho
	<b>10</b>	O projeto de estágio contribui muito para a aquisição de competências profissionais do estagiário e para a sua integração no mercado de trabalho
	<b>8</b>	O projeto de estágio contribui para a aquisição de competências profissionais do estagiário e para a sua integração no mercado de trabalho
<b>5 - Conformidade do orientador</b>	<b>15</b>	Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 36 meses
	<b>10</b>	Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 24 meses
	<b>8</b>	Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 12 meses
	<b>5</b>	Orientador de estágio apresenta um perfil em termos de qualificação académica ou profissional considerado adequado, ou é dirigente/chefia não enquadrado na categoria anterior
<b>6 – Dimensão da entidade (n.º de trabalhadores)</b>	<b>15</b>	$<$ 10 trabalhadores
	<b>10</b>	$\geq$ 10 trabalhadores e $\leq$ 50 trabalhadores
	<b>8</b>	$>$ 50 trabalhadores e $\leq$ 250 trabalhadores
	<b>5</b>	$>$ 250 trabalhadores

## Dotação orçamental

---

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas à realização de estágios ATIVAR.PT é de 75 milhões de euros.

Caso seja atingido o limite da dotação orçamental, o Conselho Diretivo do IEF, I.P. poderá deliberar por um reforço extraordinário desta dotação ou determinar o encerramento antecipado do período de candidatura.

## Decisão

---

O IEF, I.P. notifica as entidades candidatas nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto.

## Legislação e regulamentação aplicável

---

As candidaturas devem observar o disposto na portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, que cria a medida Estágios ATIVAR.PT, e no [regulamento](#) da medida, disponibilizado no Portal do IEF, I.P. em [Medidas de Apoio](#).

## Informações e ponto de contacto

---

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEF, I.P., tel: 300 010 001, disponível todos os dias úteis das 8h00 às 20h00.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2021

O Presidente do Conselho Diretivo

António Valadas da Silva